



Em, 29 de Agosto de 2018

DECRETO N.º 5.218

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no Orçamento do Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal - CARMOPREV e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal CARMOPREV, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, item II da Lei Federal 4.320 de 74 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 29 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto Número:				
Prog. de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
41/1500.9999799992.777	9999.99.99	31	1.200.000,00	
23/1500.0927200342.142	3190.01.01	31		1.000.000,00
28/1500.0927200342.142	3190.03.02	31		200.000,00
TOTAL			1.200.000,00	1.200.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.218 de 29/08/18

PUBLICADO em 01/09/18, no

Jornal Indústria Serrana, pág. 3
edição n.º 1134